INFORMA INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi indeferido o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado: *Liliane Mendes de Almeida, Volta do Brejo Gleba B16, CPF Nº 057.***.806-24, Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas, São Tiago-MG, SEI Nº 2100.01.0014868/2022-56, data da decisão: 20/06/2022. *Romenik Almeida Silva, Sítio Baú, CPF Nº 080.***.856-46, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Piedade do Rio Grande-MG, SEI nº 2100.01.0026841/2022-86, data da decisão: 21/06/2022.

Barbacena, 29 de abril de 2022.
Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF

9 cm -23 1652708 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

*Anderson Gustavo Costa – AI 297683/2022 – Supressão de cobertura vegetal nativa sem autorização do orgão ambiental – Multa Simples – 4.500 UFEMG – Desenvolver atividades que dificulte ou impeça a regeneração em área comum – Multa Simples – 4.000 UFEMG

3 cm -23 1652411 - 1

ARQUIVAMENTO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBIO Triângulo do IEF torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:

*Comércio e Extração de Areia JR Ltda/FazendaPlanura, Constituída pela Gleba 1B – CNPJ 38.678.215/0001-39, Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa, Uberlândia/MG - Processo Nº 2100.01.0020973/2022-24, data da decisão: 23/06/2022.

(a) Carlos Luiz Mamede – O Supervisor Regional URFBIO Triângulo.

3 cm -23 1652439 - 1

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº 2101.0012.05.007/22, firmado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF, através da URFBio Alto Médio São Francisco e o Município de Brasília de Minas/MG.Objeto: Realização de atividades em regime de integração e cooperação mútua, além do estabelecimento de regras e condições de cooperação técnica e a gestão compartilhada dos recursos florestais e bem como a parceria técnica e administrativa, visando à recuperação florestal, proteção à biodiversidade e a proteção à fauna e a floresta aquática e desenvolvimento da pesca e da aquicultura no Estado, com a finalidade de atender ao interesse público no que tange as atribuições do Setor de Meio Ambiente Municipal e do Instituto Estadual de Florestas.Prazo de duração do Termo: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação.

Januária, 23 de junho de 2022.
(a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco

(b) Marcus Vinícius Ferreira Carvalho – Prefeito Municipal de Brasília de Minas.

TERMO ESPECÍFICO DE CESSÃO DE FUNCIONÁRIO

Termo específico de cessão de funcionário, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas, através da URFBio Alto Médio São Francisco e o Município de Brasília de Minas/MG. Objeto: Cessão do servidor Vicente Pereira dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Serviços Gerais, para execução das atividades vinculadas ao Termo de Cooperação Técnica nº 2101.0012.05.007/22. Prazo de vigência: Vinculado ao prazo de duração do referido Termo de Cooperação Técnica ou os seus aditamentos.

Januária, 23 de junho de 2022.
(a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco;

(b) Marcus Vinícius Ferreira Carvalho – Prefeito Municipal de Brasília de Minas.

8 cm -23 1652314 - 1

ABERTURA DE PROCESSO PUNITIVO

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - Centro Sul/IEF, ordenador de despesas, no uso de sua competência, nos termos do art. 40, §1º, do Decreto Estadual 45.902/2012, instaurou o Processo Administrativo Punitivo SEI nº 2100.01.0023788/2022-67, em face da FB Distribuidora Eirelli - ME, CNPJ 12.958.649/0001-07, para fins de aplicação da penalidade de multa, devido ao atraso na entrega dos produtos, conforme previsão do Edital SIRP 13/2021, com base na Lei 8.666/93 c/c o Decreto Estadual 45.902/2012, estando tudo documentado no Processo SEI nº 2100.01.0004808/2022-76. Após o envio da notificação da multa, a fornecedora apresentou defesa prévia e foi acolhido, pelo ordenador de despesas, o pedido da empresa para que a pena fosse somente de advertência, a qual já foi aplicada.

Barbacena, 20 de junho de 2022
Ricardo Ayres Loschi - Supervisor da URFBio-Centro Sul / IEF.

INFORMA CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental-DAIA, conforme o processo identificado: * SPE Terras de Oyama Empreendimentos Imobiliários LTDA, Imóvel urbano situado à Rua João Batista Cantarutti, Bairro Dom Bosco, CNPJ Nº 27.***.958/0001-14, Supressão da Cobertura Vegetal Nativa COM Destoca, Barbacena-MG, SEI Nº 2100.01.0015117/2022-26, área autorizada de 2,5148 ha; Validade: 3 anos contados da concessão: 22/06/2022.

Barbacena, 22 de junho de 2022.
Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF

INFORMA INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi indeferido o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado: *Liliane Mendes de Almeida, Volta do Brejo Gleba B16, CPF Nº 057.***.806-24, Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas, São Tiago-MG, SEI Nº 2100.01.0014868/2022-56, data da decisão: 20/06/2022. *Romenik Almeida Silva, Sítio Baú, CPF Nº 080.***.856-46, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Piedade do Rio Grande-MG, SEI nº 2100.01.0026841/2022-86, data da decisão: 21/06/2022.

Barbacena, 29 de abril de 2022.
Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF

9 cm -23 1652706 - 1

REQUERIMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado:

*Mineração Serras do Oeste Eireli – CNPJ: 28.917.748/0006-87 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Santa Bárbara/MG – Processo Nº 2100.01.0019502/2022-68: em 02/06/2022.

*AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A. – CNPJ: 18.565.382/0001-66 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP e Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP – Santa Bárbara/MG – Processo Nº 2100.01.0023049/2022-38: em 03/06/2022.

*ArcelorMittal BioFlorestas LTDA – CNPJ: 13.163.645/0029-98 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas e supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas – Dionísio/MG – Processo Nº 2100.01.0023402/2022-13: em 06/06/2022.

*ArcelorMittal BioFlorestas LTDA – CNPJ: 13.163.645/0032-93 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas e supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas – Dionísio/MG – Processo Nº 2100.01.0023407/2022-72: em 15/06/2022.

*Vale S.A. – CNPJ: 33.592.510/0164-09 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Itabira/MG – Processo Nº 2100.01.0026196/2022-41: em 18/06/2022.

Adriana Spagnol de Faria. Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

CONCESSÃO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

*J Nalli Eireli/Sítio Pau D´Álho- CNPJ: 13.847.753/0001-89. Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em área autorizada de 6,6217ha e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em área de 0,5563ha- Conselheiro Pena/MG, Processo Nº 2100.01.0073712/2021-34. Validade: 3(TRÊS) anos, contado da data de emissão da autorização: 23/06/2022.

*Granito Borchardt Ltda/ Sítio São Judas Tadeu - CNPJ: 04.225.610/0001-44. Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, em área autorizada: 1,2496ha e Corte ou aproveitamento de 68 árvores isoladas nativas vivas -Santa Rita do Ituêto/MG, Processo Nº 2100.01.0079201/2021-47. Validade: 3(três) anos, contado da data de emissão da autorização: 22/06/2021.

(a) Adriana Spagnol de Faria. A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

11 cm -23 1652653 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica o autuado abaixo, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do auto de infração lavrado durante fiscalização, quando se constatou que estavam em desacordo com a legislação de recursos hídricos vigente. O prazo para apresentação de defesa é de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM. Para os esclarecimentos necessários ou para ter acesso aos autos do processo, o interessado poderá entrar em contato pelo telefone (31) 3915-1272 ou pelo e-mail nai.igam@meioambiente.mg.gov.br. Autuado: Poços Artesianos Nossa Senhora Aparecida Processo: 750749/22 - Auto de infração: 196208/2022 Penalidade: art. 112, anexo II, código 204 do Decreto Estadual n. 47383/2018.

3 cm -23 1652367 - 1

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARSAE

EXTRATOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO - ARSAE-MG

A Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais- Arsae-MG, na forma do Art.19, Parágrafo Único da RESOLUÇÃO NORMATIVA ARSAE-MG nº 133, de 9 de dezembro de 2019, faz publicar os extratos dos seguintes Autos de Infração:

Tipo de Fiscalização	Prestador	Município Fiscalizado	Número do AF	Código / Descrição da Não Conformidade	
Operacional	Copanor	CAPELINHA	AF-GFO-0060/2022	NC-48	Deixar de cumprir os padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
Operacional	Copanor	BANDEIRA	AF-GFO-0035/2022	NC-63	Deixar de solucionar problemas operacionais que resultem em by-pass frequente ou extravasamento dentro do prazo definido
Operacional	Copanor	PESCADOR	AF-GFO-0177/2021	NC-26	Manter unidades operacionais vulneráveis ao acesso de pessoas não autorizadas.
Operacional	Copanor	ITINGA	AF-GFO-0180/2021	NC-31	Deixar de realizar a conservação das estruturas prediais e limpeza das unidades operacionais.
Operacional	Copanor	ITINGA	AF-GFO-0180/2021	NC-26	Manter unidades operacionais vulneráveis ao acesso de pessoas não autorizadas.
Operacional	Copasa	CEDRO DO ABAETÉ	AF-GFO-0032/2022	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copasa	MONTE BELO	AF-GFO-0167/2021	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copanor	ITINGA	AF-GFO-0180/2021	NC-27	Deixar de manter placas de advertência e/ou de identificação nas unidades.
Operacional	Copanor	ARICANDUVA	AF-GFO-0029/2022	NC-16	Deixar de remeter informação solicitada por meio oficial pela ARSAE-MG, remetê-la de maneira incompleta ou fora do prazo estabelecido.
Operacional	Copanor	ARICANDUVA	AF-GFO-0029/2022	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copanor	ARICANDUVA	AF-GFO-0026/2022	NC-63	Deixar de solucionar problemas operacionais que resultem em by-pass frequente ou extravasamento dentro do prazo definido
Operacional	Copanor	ARICANDUVA	AF-GFO-0028/2022	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.

16 cm -23 1652475 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROGRAMA ALÔ, MINAS! – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO COM A OPERADORA ALGAR

1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso decorrente da Seleção Pública Nº 001/2021. Partes: Estado de Minas/SEPLAG/SEF e Algar Telecom S/A. Objeto: Viabilizar investimentos em infraestrutura no setor de telecomunicações, para dar suporte à prestação de serviço móvel pessoal - SMP (Serviço de Telefonia Móvel) com tecnologia 4G ou superior a distritos e localidades de municípios mineiros não atendidos pelo serviço, com acréscimo de 2 (duas) novas localidades inicialmente não contempladas no Edital de Seleção de Pública Nº 001/2021, conforme cláusula primeira deste 1º Termo Aditivo. Alterada as cláusulas Terceira, Quarta, Quinta, Dezoito do Termo de Compromisso. Valor acrescido de R$ 992.500,00, mantendo-se o prazo máximo de 24 meses da publicação do Termo de Compromisso original.

3 cm -23 1652338 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico nº 84/2022– PROCESSO SEI Nº 1500.01.0083410/2022-22 Partes: SEPLAG e Município de Prudente de Morais- MG.. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 65 itens de materiais no valor de R$ 9.031,16(nove mil trinta e um reais e dezesseis centavos). Assinam: Marcos Eduardo Silva Soares, pelo doador e Jocimar Cesar Brandão pelo donatário.

2 cm -23 1652211 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2022. Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão torna pública a Retificação do Edital de licitação publicado no dia 07/06/2022, ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Planejamento 65/2022 – COMPRA CENTRAL - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE LICENÇAS MICROSOFT. A sessão está remarcada para ocorrer no dia 07/07/2022, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

BH/MG 24/06/2022. Jafer Alves Jabour,
Superintendente Central de Compras Governamentais/SEPLAG

3 cm -22 1651524 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a)HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA, CNPJ21.736.491/0001-03, do município de RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, para prestaçãode serviços hospitalares paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novalor global estimadode R$ 4.200.000,00(Quatro milhões e duzentos mil reais).

A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 49 1;2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 50 1;2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 60 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 23/06/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCES DE MONTES CLAROS, CNPJ22.669.931/0001-10, do município de MONTES CLAROS/MG, para prestação de serviços hospitalares para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,no valor global estimadode R$ 90.000.000,00(Noventa milhões de reais).A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 49 1;2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 50 1;2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 60 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos,Presidente(a), em 23/06/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) HEMOLAB LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA, CNPJ02.280.664/0001-87, do município de CONSELHEIRO LAFAIETE/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,no valor global estimadode R$ 1.320.000,00(Hum milhão e trezentos e vinte mil reais).A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1;2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos,Presidente(a), em 23/06/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) LABORMED LABORATORIO DE A.E PESQUISAS CLINICAS LTDA, CNPJ23.930.068/0001-75, do município de UBERLÂNDIA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 2.250.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais).A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1;2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.Documento assinado eletronicamente porLuiza Hermeto Coutinho Campos,Presidente(a), em 23/06/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E PATOLOGICAS ARAUJO COSTA LTDA - ME, CNPJ11.709.809/0001-03, do município de TAIOBEIRAS/MG,para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 180.000,00(Cento e oitenta mil reais).A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1;2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos,Presidente(a), em 23/06/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

21 cm -23 1652575 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Diretoria de Saúde deste Instituto por meio do Memorando. IPSEMG/DISA. nº 253/2022 (47800104) e Despacho nº 178/2022/IPSEMG/GERH-CRED (47794339), proveniente da Gerência de Recursos Humanos - Credenciamento, ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do seguinte profissional, para prestação de serviçosde Biomédico, conforme as condições do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviço Biomédico Nº 02/2022 (40646106) e tabela de preços previamente fixada: Sílvia Signorini, CPF 131.349.038-57. Belo Horizonte, 23 de junho de 2022. Publique-se.

Luiza Hermeto Coutinho Campos –Presidente.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Diretoria de Saúde deste Instituto por meio do Memorando.IPSEMG/DISA.nº 279/2022 (48201174), e o Despacho nº 192/2022/IPSEMG/GERH-CRED (48159013), proveniente da Gerência de Recursos Humanos - Credenciamento, ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento da seguinte profissional, para prestação de serviço de enfermeiro, conforme as condições do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviço Enfermeiro nº 42/2021 (38203305) e tabela de preços previamente fixada: Clenilda de Cássia da Silva Soares, CPF: 003.662.476-46. Belo Horizonte, 23 de junho de 2022. Publique-se.

Luiza Hermeto Coutinho Campos –Presidente.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Diretoria de Saúde deste Instituto por meio do Memorando.IPSEMG/DISA.nº 240/2022 (47477873) e documento de id (47454729), proveniente da Gerência de Recursos Humanos - Credenciamento, ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do seguinte profissional, para prestação de serviços de Fisioterapeuta Especialista em Fisioterapia Respiratória, com Ênfase em Adulto, conforme as condições do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviço Fisioterapeuta Especialista em Fisioterapia Respiratória nº 44/2021 (38820461) e tabela de preços previamente fixada: Ana Paula do Rego Maia de Faria, CPF 052.213.956-65. Belo Horizonte, 23 de junho de 2022. Publique-se.

Luiza Hermeto Coutinho Campos –Presidente.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Diretoria de Saúde deste Instituto por meio do Memorando.IPSEMG/DISA.nº 268/2022 (47997337) e o Despacho nº 183/2022/IPSEMG/GERH-CRED (47979006), proveniente da Gerência de Recursos Humanos - Credenciamento, ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento dos seguintes profissionais, para prestação de serviços, Técnico de Enfermagem, conforme as condições do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviços - Técnico de Enfermagem Nº 04/2022 e tabela de preços previamente fixada: Elisandra Maria Lopes Fagundes Prado, 038.053.686-23; Janaina Edwiges da Silva Sabino, 068.089.656-25; Saionara Roberta dos Santos, 029.614.696-00; Sirlene Mateus Fernandes, 621.760.806.53; Valéria Borges Ferreira, 061.312.516-90; Vanderlea Narcisa de Castro, 989.514.246.34. Belo Horizonte, 23 de junho de 2022. Publique-se.

Luiza Hermeto Coutinho Campos – Presidente.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Diretoria de Saúde deste Instituto por meio do Memorando.IPSEMG/DISA.nº 273/2022 (48123732) e o Despacho nº 187/2022/IPSEMG/GERH-CRED (48051737), proveniente da Gerência de Recursos Humanos - Credenciamento, ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento dos seguintes profissionais, para prestação de serviços, Técnico de Enfermagem, conforme as condições do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviços - Técnico de Enfermagem Nº 04/2022 e tabela de preços previamente fixada: Andrecir Gloria Vieira, 042.488.936.65; Aparecida Bertoni Damásio, 731.314.166-91; Clênio Bazilio França, 933.385.546.72; Josilde de Meira Ribeiro, 960.566.146-20; Luzia Aparecida Alves dos Santos, 045.103.336-17; Sheila de Oliveira Souza Maia, 871.918.816.15. Belo Horizonte, 23 de junho de 2022. Publique-se.

Luiza Hermeto Coutinho Campos– Presidente.

ATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Assunto: Processo Administrativo Punitivo Nº 2010.01.0005556/2021-35. Interessado: Multifarma Comércio e Representações Ltda.- CNPJ:21.681.325/0001-57. O Ordenador de Despesas, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o processo Administrativo nº 2010.01.0005556/2021-35, instaurado em face da Multifarma Comércio e Representações LTDA.- CNPJ: 21.681.325/0001-57 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 5665 - Empenho nº 2023/2020 (24574647), decide pela aplicação da penalidade de multa.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022.
Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0006320/2018-77. Interessado: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.. CNPJ: 73.856.593/0001-66. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002,pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0006320/2018-77, instaurado em face da PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA..CNPJ: 73.856.593/0001-6 para apuração de atraso na entrega do item da Autorização de Fornecimento nº 2895 - Empenho nº 1671/2016, diante do pagamento da multa aplicada decide pelo arquivamento do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022.
Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 32022062400544301120.